



PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRE-PR – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

UNIDADE: SECGP – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mês de referência: 01/2016

RESOLUÇÃO 102 CNJ – ANEXO III – ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura

Gratificação pelo Exercício da Justiça Eleitoral			
Membros da Magistratura	TSE	TRE-PR	1ª Instância
Membro do TSE, Membros e Procurador Geral Eleitoral (por sessão)	R\$ 1.012,89		-
Membros do TRE e procurador Regional Eleitoral (por sessão)		R\$ 914,13	-
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito (mensal)		-	R\$ 4.631,61
Promotor Eleitoral (mensal)	-	-	R\$ 4.631,61

Lei n.º 8.350/1991, com redação dada pela Lei nº 11.143/2005 e Lei n.º 12.771/2012. Portaria nº 20/2015.